

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONSELHO DE SAUDE.....

PORTARIA

PORTARIA 013/21 SMS.....

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



RESOLUÇÃO CONSELHO DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Higino Figueiredo, s/n - Centro
Porto Seguro- Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 03/2021

Aprova, porque regulares, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, referente aos recursos de saúde aplicados no exercício financeiro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº. 1277 de 17 de Dezembro de 2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e levando em consideração à deliberação ocorrida na sessão de 08 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, porque regulares, a Prestação de Contas dos Recursos da Saúde aplicados pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro-Bahia, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Sra. Claudia Silva Santos Oliveira.

Art. 2º. Para todos os efeitos legais, passam a fazer parte da presente Resolução como aqui transcrita estivesse: a) as atas do Conselho Municipal de Saúde de 08/04/2021; b) o Parecer nº. 001/2021 do Conselho e, c) Relatório do SIOPS.

Sala das Sessões do Conselho de Saúde do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2021.


Graziela Cruz Bittencourt Oliveira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Município de Porto Seguro - Ba

Graziela Cruz Bittencourt O. Silva
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Porto Seguro (2019-2021)
Decreto nº 10424/19 de 21/10/19

Homologo a Resolução CMS/Porto Seguro nº. 02/2021, nos termos do §2º, art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 11.308/21

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA 013/21 SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PORTARIA Nº 013/21 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a designação do servidor para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.”

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa gestão;

Considerando o cumprimento do disposto na Lei Municipal Nº 1019/12 de 27 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de 18/08/2018, na seção III, Art. 16º: A secretaria executiva é órgão de apoio administrativo e técnico do Conselho Municipal de Saúde, sendo o Secretário Executivo exercido por um funcionário público vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 11366/21 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Erica Daiane Santos Lage como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Seguro;

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Porto Seguro - BA, 23 de Junho de 2021.

Raissa Oliveira A. de Melo Soares
Secretária Mun. de Saúde
Decreto Nº 11.366/21

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11.366/21

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala, S/N - Centro, Porto Seguro - Bahia
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: 73.3288.3449 - Fax: 73.3268.5818





TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEX Nº025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8364/2021

RATIFICO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, II, Artigo 13, III e V, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, constante do presente processo administrativo para a contratação da **ZELO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.813.526/0001-59, cujo objeto prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada na Área Institucional e Gestão de Recursos Humanos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como despacho do Controle Interno, opinando favoravelmente à contratação acima informada e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEX025/2021- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA** ZELO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ SOB O N. 24.813.526/0001-59, **OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA INSTITUCIONAL E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. **VALOR DE R\$ 192.000,00** (CENTO NOVENTA E DOIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 01/06/2022- JANIO NATAL ANDRADE BORGES - PREFEITO MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.